



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de maio de 2013

Número 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 8.238 DE 08 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUALQUER ATO QUE ENVOLVA A PRODUÇÃO DE FAISCA E FOGO EM CASAS NOTURNAS E BOATES FECHADAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica terminantemente proibida a utilização de fogos de artifício, sinalizadores e a realização de show pirotécnico com produtos inflamáveis ou similares em casas noturnas fechadas como boates, casa de shows, bares, teatros, auditórios e locais fechados destinados a eventos, onde haja permanência ou circulação de pessoas, localizados no Município de Sete Lagoas.

Parágrafo único. Nos locais previstos no *caput* deste artigo, deverá ser afixado aviso de proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos fiscalizadores competentes, bem como a penalidade cabível em caso de descumprimento da presente Lei.

Art. 2º O não cumprimento do exigido nesta Lei serão puníveis com multa. E o valor da multa será estabelecido pelo Poder Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de maio de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO

Secretário Municipal da Fazenda

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS JOAQUIM MATOSO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 032/2013 de autoria do Vereador Ismael Soares de Moura)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de maio de 2013

Número 23

DECRETOS

DECRETO Nº 4.698 DE 06 DE MAIO DE 2013.

ALTERA O DECRETO Nº 4.647 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013 QUE “DISPÕE SOBRE ESTÁGIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE ENSINO MÉDIO, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL DE NÍVEL MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

Considerando a necessidade de adequar a redação do Decreto nº 4.647 de 04 de fevereiro de 2013, que trata dos estágios no âmbito da Administração pública Direta e Indireta, para dar maior eficiência à matéria;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o §3º ao art. 9º do Decreto nº 4.647 de 04 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

(...)

§1º (...)

§2º (...)

§3º *No caso dos estágios obrigatórios supervisionados em regime de internato hospitalar ou internato curricular, aplicam-se todas as obrigações do Município relativas aos estágios não obrigatórios de que trata este artigo.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de maio de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO

Secretário Municipal da Fazenda

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de maio de 2013

Número 23

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS

PORTARIA Nº 17/2013 , DE 10 DE MAIO DE 2013.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS - MG.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº79 de 09 de julho de 2003 e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea 'b' da lei Federal nº 8080/90;

O disposto no inciso IV do inciso 6º da Lei Complementar nº069/2002;

As atividades inerentes à função de fiscal sanitárias legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo	Matrícula
1. Ada Maria Pontello Neves	Fiscal Sanitário	23918-8
2. Adriana F F Cassemiro Lopes	Fiscal Sanitário	776-5
3. Ana Valadares Xavier	Fiscal Sanitário	23.856-0
4. Angélica Reis e Silva	Fiscal Sanitário	12254
5. Antônio Alberto Aguiar	Fiscal Sanitário	23207-9
6. Betânia Benício Maciel	Fiscal Sanitário	21423-0
7. Betânia Diniz Volpi Cândido	Fiscal Sanitário	55124-6
8. Carla Aparecida Marques	Fiscal Sanitário	23.878-2
9. Carla Ferreira Fraga Andrade	Fiscal Sanitário	23196-8
10. Cirilo Fonseca Carvalho	Fiscal Sanitário	20346-7
11. Cláudia M. Henriques Nogueira	Fiscal Sanitário	23237-7
12. Edilene da Conceição Santos	Fiscal Sanitário	23176-2
13. Elza Maria Costa Damázio	Fiscal Sanitário	23178-0
14. Flora Gonçalves Lourenço Silva	Fiscal Sanitário	20298-3
15. Gilvana Reis	Fiscal Sanitário	168-6
16. Iza Regina Campelo Dias	Fiscal Sanitário	23175-9
17. José Geraldo Coelho França	Fiscal Sanitário	01812-0
18. Juarez Luiz Antero	Fiscal Sanitário	20299-1
19. Lourdes Aparecida Alves Santos	Fiscal Sanitário	21163-0
20. Luciana de Souza Cruz	Fiscal Sanitário	23.835-0
21. Luciano Gonçalves França	Fiscal Sanitário	245-3
22. Márcia Andrade Schaun Reis	Fiscal Sanitário	4000-4
23. Márcia Vilaça de Faria	Fiscal Sanitário	23270-2
24. Marco Aurélio dos Santos	Fiscal Sanitário	20344-0
25. Marcos Francisco de Carvalho	Fiscal Sanitário	01765
26. Maria de Lurdes N V Barbosa	Fiscal Sanitário	23174-5
27. Maria Helena Braga Valaci	Fiscal Sanitário	263-2



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de maio de 2013

Número 23

28. Marilene M. Silva Bicalho Lopes	Fiscal Sanitário	588-6
29. Marina de Freitas Vilaça	Fiscal Sanitário	23213-7
30. Omar Rocha Junior	Fiscal Sanitário	20310-6
31. Pollyana Ap. de Freitas Simões	Fiscal Sanitário	23.836-4
32. Rogério de Souza Silva	Fiscal Sanitário	22855-8
33. Rosemeyre Moura O. Coelho	Fiscal Sanitário	2100
34. Rosieri Claudete de Oliveira Reis	Fiscal Sanitário	23.874-8
35. Simone César Cecilio Abreu	Fiscal Sanitário	23788-1
36. Tânia das Graças Silva	Fiscal Sanitário	03779-6
37. Tânia Lopes de Oliveira	Fiscal Sanitário	1355-6
38. Vitória Aparecida de Menezes	Fiscal Sanitário	179-1
39. Wanderson Andrade Marangon	Fiscal Sanitário	1022-7

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição cautelar e apreensão de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 10 de maio de 2013.

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas
E gestor do SUS Municipal

PORTARIA Nº 018/2013

O Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que determina a Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, ESPMSL,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apuração das denúncias apresentadas na OUVIDORIA ocorridos no PA (Pronto Atendimento) Central no dia 04/04/2013 envolvendo a paciente M.A.C., que são de natureza grave, relativos a possíveis irregularidades por parte dos servidores da mencionada unidade de saúde, apurando-se os fatos, fundamentos, autoria e responsabilidade para eventual abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art.2º Constituir Comissão de Disciplina, integrada pelos servidores: Ricardo Silva Ramos, Jéssica Freitas Amaral e Tatiane Rodrigues, para, sobre a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Art.3º Determinar que a Comissão de Disciplina cumpra todos os termos legais e princípios atinentes ao Direito Administrativo, ouvindo todos os envolvidos, tendo prazo para conclusão de trinta dias, ficando seus membros liberados do ponto nos dias de depoimentos e para realização das conclusões.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de maio de 2013

Número 23

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão *terá* acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes com a colaboração do Departamento jurídico da SMS e Ouvidoria da Saúde

PUBLIQUE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Sete Lagoas, 08 de maio de 2013.

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Gestor do SUS/Sete Lagoas

DIVERSOS

Junta de Recursos Tributários 2ª Instância

Acórdão nº : 02/13-P

Recurso: 18449 de 19/10/12

Recorrente: Auto Forjas Ltda
Representante: Dr. Eduardo Toshihiko Ochiai
Inscrição Municipal – CNPJ: 01.21483-7 /CNPJ: 25.308.198/0003-68

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procurador: Dra. Luiza de Andrade Santos

PTA:159/2010
AUTO DE INFRAÇÃO: 50 DE 16/09/2010

EMENTA

TRIBUTÁRIO – ISSQN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM (BENEFICIAMENTO, CORTE, RECORTE, POLIMENTO E CONGÊNERES DE OBJETOS QUAISQUER), EM BENS DE TERCEIROS – INCIDÊNCIA – COMPETÊNCIA - A regra geral para efeito de conflito de competência entre os fatos geradores do ISSQN e o ICMS está descrita no § 2º do art. 1º da LC 116/2003. Recepcionados pelo Artigo 228, parágrafo 2º e item 14.0, sub-ítem 14.05, lista de serviço anexo do CTM do município de Sete Lagoas.

RECURSO IMPROCEDENTE DECISÃO POR MAIORIA DOS VOTOS.

DECISÃO

Diante do exposto, ACORDA, o Pleno da JRT do Município de Sete Lagoas à unanimidade em conhecer do Recurso. Quanto ao mérito, por maioria, julgar improcedente o pedido de reconsideração. Votaram com o relator, pela improcedência, os membros: Jairo Luiz de Sousa, Marco Antonio Lopes, Soraia das Graças Marques, José Maria Lima de Carvalho, Fausto Goulart Soares, Fernanda Vieira Souza e Flávio Marcos Dumont Silva. Pela Fazenda Pública Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de maio de 2013

Número 23

sustentou oralmente a Dra. Luiza de Andrade Santos, pela Recorrente compareceu o advogado Dr. Eduardo Toshihiko Ochiai.

Sete Lagoas, sala das sessões, 19 de março de 2013.

Flávio Marcos Dumont Silva
Presidente

Aldo José de Carvalho
Relator

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

SAAE-SETE LAGOAS/MG – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013. O SAAE torna público aos interessados, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.666/1993, que realizará Licitação Pública, na modalidade Concorrência Pública, tipo TÉCNICA E PREÇO, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação do objeto desta concorrência, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de serviços técnicos de engenharia sanitária, elaboração de projetos, consultoria no acompanhamento de obras e acompanhamento de serviço de operação e manutenção nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sete Lagoas/MG, conforme orçamento básico, termo de referência e cronograma físico financeiro, e demais anexos que seguem no edital da licitação. Os envelopes contendo os documentos e as propostas comerciais das empresas interessadas deverão ser entregues até às 09:00 (nove) horas do dia 10 de julho de 2013, prazo preclusivo do direito de participação, onde o início da abertura dos envelopes apresentados será às 09:10 (nove horas e dez minutos) na mesma data, no departamento de Licitações do SAAE, sito na Rua Trav. Juarez Tanure, nº 15 - 4º andar, Centro – Sete Lagoas/MG. O presente edital encontra-se disponibilizado na internet no endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br ou www.setelagoas.mg.gov.br/licitacao/index.php para efeito de consulta e poderá ser impresso de acordo com as instruções contidas no referido endereço eletrônico, ou retirado no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Valor do Edital: R\$30,00 (trinta reais), se for o caso. Informações: (31) 8455-7982 – Dot.: orç.: Ficha: 1714.

Leonardo Davince Goulart/Presidente da C.P.L.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SAAE/SETE LAGOAS – MG. RP - 015/2012 – PP - nº 025/2012. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de hidrômetros tipo Woltmann para água fria. Empresa: Saga Medição Ltda. - Vigência da Ata de Registro de Preços: 16/11/2012 a 16/11/2013.

Expedido pela Equipe de Apoio/SAAE.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de maio de 2013

Número 23

SAAE/SETE LAGOAS – MG. RP - 016/2012 – PP - nº 026/2012. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de socorro e transporte de veículos, máquinas e equipamentos da autarquia. Empresa: João Batista Gomes da Silva - ME - Vigência da Ata de Registro de Preços: 08/11/2012 a 08/11/2013.

Expedido pela Equipe de Apoio/SAAE.

SAAE/SETE LAGOAS – MG. RP - 010/2012 – PE - nº 016/2012. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ortopolifosfato na Base Seca contido em solução aquosa atóxico. Empresa: Indústria Química Mascia Ltda. - Vigência da Ata de Registro de Preços: 07/11/2012 a 07/11/2013.

Expedido pela Equipe de Apoio/SAAE.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 08 DE 15 DE MAIO DE 2013

O Diretor Presidente do SAAE- Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, o Sr. Ananias Ribeiro de Castro no uso das atribuições legais que lhe confere o Código da Organização Geral da Autarquia,

RESOLVE

Nomear “**Comissão Especial de Licitação**” composta pelos membros abaixo mencionados para atuar na instauração de Processo Licitatório nº 154/2013, receber, examinar e julgar os documentos contidos nos envelopes exigidos pelo Edital de Tomada de Preços nº 003 / 2013 – Elaboração do Projeto Executivo ETE Matadouro – Interceptores e Emissários, dentro do Programa PAC 2, bem como as impugnações e recursos decorrentes do referido Processo Licitatório.

1. Leonardo Davince Goulart – Presidente
2. Carlos Alberto Nébias – Membro
3. Ana Rita Alves Costa Machado – Membro
4. Raquel de Faria Corrêa – Membro

Registre-se, cumpra-se.

Sete Lagoas, MG, 15 de Maio de 2013.

Ananias Ribeiro de Castro
Diretor Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de maio de 2013

Número 23

PORTARIA Nº 09 DE 15 DE MAIO DE 2013

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ENGENHARIA PARA AUXILIAR COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013 – ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO ETE MATADOURO – INTERCEPTORES E EMISSÁRIOS

O Diretor Presidente do S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, o Sr. Ananias Ribeiro de Castro, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código da Organização Geral da Autarquia e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei 8.666 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear “Comissão Especial de Engenharia” para auxiliar a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria nº 08, de 15 de Maio de 2013, no julgamento do processo licitatório nº 154/2013, modalidade Tomada de Preço nº 003 – Elaboração do Projeto Executivo ETE Matadouro – Interceptores e Emissários, dentro do Programa PAC 2,

- 1- MARIA FÁTIMA DE MELO CASSINI L'ABBATE
- 2- GLAUCIENE FERREIRA DOS SANTOS
- 3- CHEIVISTON GLAUCOS MENEZES E SILVA
- 4- PEDRO RAIMUNDO VIEIRA

Art. 2º É atribuição da Comissão Especial de Engenharia a análise dos questionamentos técnicos formulados por interessados, análise dos atestados técnicos exigidos no edital para fins de comprovação da qualificação técnica e análise das planilhas de quantitativos e preços apresentada pelas licitantes proponentes, bem como qualquer manifestação que envolva a análise técnica de engenharia que o processo em referência requer, devendo fazer por escrito e devidamente protocolado toda e qualquer manifestação técnica.

Registre-se, cumpra-se.

Sete Lagoas, MG, 15 de Maio de 2013.

Ananias Ribeiro de Castro
Diretor Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de maio de 2013

Número 23

NOTA TÉCNICA

O Município de Sete Lagoas apresenta a presente Nota Técnica para informar que foi sancionada a Lei nº 8.233 de 21 de março de 2013 que “institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas”, observado o art. 4º da referida Lei.

Desta maneira, destacamos que o Diário Oficial Eletrônico substitui a versão impressa publicada em jornal de grande circulação e será veiculado, sem custos, no endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br, sendo que não haverá publicação oficial ordinária aos domingos, às segundas feiras e nos dias que se seguirem a feriado nacional ou municipal de Sete Lagoas, ressalvada a possibilidade de, em tais dias, serem feitas publicações extraordinárias. Ademais, o Município imprimirá 04 (quatro) vias de cada edição do Diário Oficial do Município, mantendo uma afixada por 03 (três) dias no saguão da sede da Prefeitura Municipal; encaminhando uma à Câmara Municipal, para afixação por 03 (três) dias no saguão do respectivo prédio sede; mantendo uma permanentemente arquivada na Secretaria Municipal de Administração e outra na Procuradoria Geral do Município, servindo como registro impresso permanente de consulta interna.

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>